ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração.

Alinhamento com o Planejamento Anual
Registra-se a inexistência de previsão no plano de contratações anual, o que obstaculiza a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:* Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentarias.

Equipe de Planejamento
Roberto Campos Everton Lima (Chefe do Departamento de Planejamento)
José Wilson Araújo Carvalho (Secretário Municipal de Esporte e Lazer)
Tarcísio Licar Supriano (Engenheiro Civil)
Julimar Vieira de Sousa (Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura)
Marcus Saulo de Almeida Souza Cruz Ferreira (Coordenador de Planejamento)

Problema Resumido
A principal limitação identificada é a ausência de infraestrutura esportiva pública adequada no Povoado Vila Diamante, o que impede a população local de praticar atividades físicas e de lazer em espaço seguro, estruturado e acessível. Essa carência gera impactos administrativos, na medida em que limita a capacidade do Município de executar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, e impactos operacionais, pois compromete a realização de atividades, eventos e programas comunitários que dependem de equipamento adequado. Os prejuízos ao atendimento da população manifestam-se na privação do direito ao esporte e ao lazer, no aumento do sedentarismo e na exposição de crianças e jovens a situações de vulnerabilidade social. A manutenção da situação atual acarreta riscos à continuidade das políticas públicas e à qualidade de vida da comunidade, sendo a não contratação causa de perpetuação da carência estrutural e de prejuízo ao bem-estar coletivo.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de dotar o Povoado Vila Diamante, situado na zona rural do município de Igarapé do Meio/MA, de equipamento esportivo público adequado ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e de lazer pela população local, mediante a construção de campo de futebol de uso comunitário. A demanda administrativa identificada evidencia que a comunidade carece de espaço público estruturado e seguro para a prática esportiva, situação que se reflete na ausência de alternativa adequada de lazer e de convivência social, especialmente para crianças, adolescentes e jovens em idade escolar, bem como para adultos e idosos que buscam na atividade física um meio de promoção da saúde e da qualidade de vida.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema administrativo a ser resolvido consiste na insuficiência de infraestrutura esportiva pública no referido povoado, o que compromete o pleno exercício do direito social ao esporte e ao lazer, constitucionalmente assegurado, e limita a atuação do Município na implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar da coletividade. A necessidade administrativa, portanto, não se restringe à mera execução de obra, mas à concretização de um serviço público essencial à promoção da saúde, da inclusão social e da cidadania, alinhado aos objetivos fundamentais da Administração Pública e aos princípios que regem a atuação estatal.

A necessidade da população é evidente e premente, pois a comunidade do Povoado Vila Diamante não dispõe de espaço público adequado para a prática esportiva, o que obriga os moradores a se deslocarem para outras localidades ou a se submeterem a condições inadequadas e inseguras. A ausência de equipamento esportivo público impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, privando-os de um direito fundamental e contribuindo para o aumento do sedentarismo, da ociosidade e da exposição de crianças e jovens a situações de vulnerabilidade social. A necessidade dos servidores públicos, por sua vez, manifesta-se na dificuldade de desenvolver atividades de educação física, esporte e lazer no âmbito das políticas municipais, bem como na limitação de infraestrutura para a realização de eventos, competições e programas comunitários.

Os impactos negativos da ausência da contratação são múltiplos e afetam diretamente a coletividade. A não realização da obra perpetua a carência de infraestrutura esportiva, mantendo a população sem acesso a espaço adequado para a prática de atividades físicas e de lazer, o que compromete a saúde pública, a integração social e o desenvolvimento humano. As consequências da não contratação traduzem-se em prejuízos aos serviços públicos prestados pelo Município, que permanecem limitados em sua capacidade de atender às demandas da população, e em impactos sobre a continuidade das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, cuja efetividade depende da existência de infraestrutura adequada.

A contratação mostra-se, ademais, essencial para o funcionamento da Administração, na medida em que possibilita a ampliação e a qualificação da rede de equipamentos públicos municipais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população e para a eficiência administrativa. A existência de campo de futebol público estruturado otimiza a logística de atendimento das demandas esportivas e recreativas da comunidade, racionaliza a utilização dos recursos existentes e potencializa a economicidade na prestação dos serviços públicos, ao concentrar em um único equipamento as condições necessárias à prática esportiva e ao lazer.

A obra contribui, ainda, para a otimização dos recursos públicos, na medida em que a implantação de infraestrutura esportiva permanente reduz custos indiretos para a população, que deixa de necessitar de deslocamentos e de alternativas privadas onerosas, e maximiza o retorno social do investimento público, ao beneficiar diretamente parcela expressiva da comunidade. A melhoria do atendimento ao cidadão e a satisfação da população e dos servidores públicos decorrem da ampliação do acesso a serviços públicos de qualidade, promotores de saúde, bem-estar e integração social.

A contratação fortalece a gestão pública e a continuidade administrativa, ao consolidar a infraestrutura necessária à execução de políticas públicas de esporte e lazer de forma permanente e estruturada, e promove a igualdade no acesso aos serviços públicos, ao garantir à população do Povoado Vila Diamante condições equivalentes às disponíveis em outras localidades. A eficiência operacional e a mitigação de riscos decorrem do adequado planejamento da contratação, que assegura a execução da obra em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, motivação, transparência, sustentabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, todos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do campo de futebol de uso comunitário no Povoado Vila Diamante representa a solução mais adequada e proporcional para o atendimento do interesse público, porquanto supre carência estrutural relevante, promove o bem-estar e a qualidade de vida da população, fortalece as políticas públicas municipais e assegura a eficiente aplicação dos recursos públicos, em plena consonância com os princípios e objetivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos constituem as condições indispensáveis para a contratação, evitando restrições indevidas à competitividade, em conformidade com o art. 18, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021 e com os entendimentos consolidados do TCU.

Classificação	Requisito	Interesse Público
Requisitos Técnicos Fundamentais	Empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU, e responsável técnico habilitado com ART de execução	Garante que a obra seja executada por profissional tecnicamente habilitado, assegurando qualidade e segurança da construção
Requisitos Técnicos Fundamentais	Execução da obra em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas aprovados	Assegura que a construção atenda exatamente ao planejado, evitando desvios e retrabalho
Requisitos Técnicos Fundamentais	Atendimento às normas técnicas da ABNT (NBR 6118, NBR 5410, NBR 9050, NBR 13133, NBR 15575, NBR 5419, entre outras) e às normas do DNIT, SINAPI, ORSE e SEINFRA	Garante a qualidade técnica e a durabilidade da obra, com padrões reconhecidos

Classificação	Requisito	Interesse Público
Requisitos Funcionais	Campo de futebol de uso comunitário, com dimensões, gramado, alambrado, drenagem, irrigação e iluminação adequados à prática esportiva	Atende à finalidade esportiva e de lazer da comunidade, promovendo qualidade de vida
Requisitos Funcionais	Acessibilidade: rampa acessível e piso tátil conforme NBR 9050	Garante o acesso igualitário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
Requisitos Funcionais	Drenagem e irrigação automatizada para manutenção do gramado	Assegura a funcionalidade e durabilidade do campo, reduzindo custos de manutenção
Requisitos Operacionais	Execução de todas as etapas construtivas: administração, serviços preliminares, infraestrutura, revestimento, cobertura, pavimentação, alambrado, gramado, irrigação, pintura, equipamentos e complementares	Garante a entrega completa do equipamento em condições de uso
Requisitos Operacionais	Cumprimento de cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução	Assegura a entrega da obra no prazo, evitando atrasos e prejuízos à população
Requisitos Operacionais	Instalação de canteiro de obras com placa institucional, depósito e escritório	Organiza a execução e garante a identificação da obra
Requisitos de Qualidade	Utilização de materiais de primeira qualidade, conforme especificações técnicas e memoriais	Assegura durabilidade e qualidade da obra, evitando retrabalho
Requisitos de Qualidade	Controle de qualidade com ensaios e testes previstos no memorial descritivo	Garante a conformidade da obra com as especificações
Requisitos de Qualidade	Recebimento provisório e definitivo da obra conforme critérios de medição e pagamento	Assegura que a obra seja entregue e recebida conforme o contratado
Requisitos de Segurança	Atendimento às Normas Regulamentadoras (NR-18, NR-6, NR-7, NR-9) e uso de EPIs e EPCs	Protege a saúde e segurança dos trabalhadores da obra
Requisitos de Segurança	Execução dos serviços com observância das normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes	Proteção dos trabalhadores e da coletividade
Requisitos de Segurança	controle de acesso ao canteiro	Assegura segurança e organização no canteiro
Requisitos Jurídicos	Empresa regularmente constituída, com CNPJ ativo e situação cadastral regular	Assegura a regularidade jurídica do contratado

Classificação	Requisito	Interesse Público
Requisitos Jurídicos	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (CND, certidões)	Garante a regularidade fiscal e trabalhista do contratado
Requisitos Jurídicos	Não possuir impedimentos ou sanções de licitar e contratar com a Administração	Assegura a idoneidade do contratado
Requisitos Ambientais	Atendimento à legislação ambiental e às medidas mitigadoras de impactos	Minimiza impactos ambientais da obra
Requisitos de Sustentabilidade	Requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos	Promove a sustentabilidade e a eficiência energética
Requisitos de Sustentabilidade	Gestão de resíduos da construção civil (RCC)	Garante a destinação adequada dos resíduos
Requisitos de Garantia	Garantia da obra conforme legislação e normas técnicas	Assegura a correção de vícios e defeitos após a entrega
Requisitos de Garantia	Garantia dos materiais e equipamentos fornecidos	Assegura a qualidade dos materiais
Requisitos de Assistência Técnica	Assistência técnica e manutenção do gramado até a pega definitiva	Garante a implantação e consolidação do gramado
Requisitos de Assistência Técnica	Suporte técnico para correção de vícios e defeitos durante a garantia	Assegura a correção de eventuais problemas
Requisitos de Logística	Acesso e mobilização de equipe e equipamentos no local da obra	Assegura a execução da obra no local
Requisitos de Logística	Armazenamento adequado de materiais no canteiro	Preserva a qualidade dos materiais
Requisitos de Entrega	Entrega da obra em perfeitas condições de uso e funcionamento	Garante a plena funcionalidade do equipamento
Requisitos de Documentação	Documentação completa do processo: ETP, TR/PB, pesquisa de preços, minuta contratual	Assegura a regularidade e transparência do processo
Requisitos de Documentação	ART de execução e ART de fiscalização	Assegura a responsabilidade técnica
Requisitos de Conformidade Legal	Observância da Lei 14.133/2021 e normas correlatas	Assegura a legalidade da contratação
Requisitos de Conformidade Legal	Observância das normas de licitação, contratos e obras públicas	Garante a conformidade legal
Requisitos de Controle da Execução	Controle físico-financeiro da obra com medições periódicas	Assegura o acompanhamento da execução

Classificação	Requisito	Interesse Público
Requisitos de Controle da Execução	Registro de ocorrências e relatórios de andamento	Garante a rastreabilidade da execução
Requisitos de Fiscalização	Designação de fiscal e gestor do contrato	Assegura a adequada fiscalização contratual
Requisitos de Fiscalização	Fiscalização técnica, administrativa e setorial da obra	Garante a conformidade da execução
Requisitos de Continuidade do Serviço	Continuidade da execução da obra até a entrega definitiva	Assegura a conclusão da obra
Requisitos de Continuidade do Serviço	Manutenção preventiva e corretiva durante a garantia	Garante a funcionalidade do equipamento
Outros Requisitos Pertinentes	Compatibilidade com a realidade do município, sem exigências excessivas	Assegura ampla competitividade e adequação local
Outros Requisitos Pertinentes	Proporcionalidade e razoabilidade nas exigências	Evita restrição indevida de competitividade

Os requisitos acima foram estruturados em categorias temáticas de modo a cobrir dimensões relevantes da contratação. A definição prévia e detalhada de cada requisito nesta fase do planejamento (ETP) é condição indispensável para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme exige o art. 18, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021. Requisitos vagos ou genéricos nessa etapa costumam resultar em sobrepreço, superfaturamento ou restrição, o que confere segurança jurídica à futura licitação e reduz o risco de questionamentos por órgãos de controle. A rastreabilidade entre a necessidade identificada e os requisitos aqui definidos é o que distingue um planejamento robusto de uma contratação improvisada.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade, encontra-se disponível diversas ferramentas previstas na Lei nº 14.133/2021. A escolha da solução depende de uma análise cuidadosa do custo, do tempo, da complexidade e do grau de competitividade desejado. No âmbito do levantamento de mercado (Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021), prospectamos alternativas viáveis para atender à necessidade da contratação, com base em práticas consolidadas em licitações públicas.

ALTERNATIVA 1 – Construção de campo de futebol em grama natural, com infraestrutura completa

Descrição detalhada da solução: Consiste na implantação integral de campo de futebol de medidas oficiais ou adaptadas, com gramado em grama natural (espécie Batatais), sistema de drenagem, irrigação automatizada, alambrado perimetral com mureta de concreto, banco de reservas com cobertura, pavimentação de acesso, iluminação, traves oficiais e serviços complementares de acessibilidade. A solução abrange todas as etapas construtivas, desde a administração da obra e serviços preliminares até a entrega do equipamento em condições plenas de uso, em conformidade com o memorial descritivo e as especificações técnicas.

Forma de funcionamento: O equipamento opera de forma permanente e contínua, destinado ao uso comunitário, com manutenção periódica do gramado, do sistema de irrigação e dos demais componentes estruturais.

Aplicabilidade ao objeto: Plenamente aplicável, pois atende diretamente à necessidade de dotar a comunidade de infraestrutura esportiva pública adequada, com padrão construtivo duradouro e compatível com a prática esportiva.

Viabilidade técnica: Elevada, considerando a disponibilidade de normas técnicas da ABNT, DNIT, SINAPI e ORSE aplicáveis à construção civil e a existência de mão de obra e materiais no mercado regional.

Viabilidade operacional: Elevada, pois a solução entrega equipamento pronto para uso, com definição clara de responsabilidades de execução e fiscalização.

Viabilidade logística: Adequada, considerando a localização do povoado na zona rural do município e a possibilidade de mobilização de equipe e materiais.

Disponibilidade no mercado: Alta, existindo empresas especializadas em obras e serviços de engenharia com capacidade para execução do objeto.

Vantagens: Entrega de equipamento permanente e durável; atendimento integral à necessidade; padrão construtivo controlado e fiscalizável; valorização do patrimônio público; possibilidade de uso por toda a comunidade.

Desvantagens: Prazo de execução mais longo; necessidade de manutenção periódica do gramado natural; dependência de condições climáticas para consolidação do gramado; custo de implantação mais elevado em relação a alternativas simplificadas.

ALTERNATIVA 2 – Construção de campo de futebol society em grama sintética

Descrição detalhada da solução: Consiste na implantação de campo de futebol society com gramado sintético, drenagem, alambrado, iluminação, banco de reservas e demais componentes, com piso de grama sintética de alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção.

Forma de funcionamento: Equipamento de uso contínuo e intensivo, com manutenção reduzida do piso, adequado à prática esportiva em qualquer condição climática.

Aplicabilidade ao objeto: Aplicável, porém com escopo distinto do objeto pretendido, que se refere especificamente a campo de futebol de grama natural conforme memorial descritivo.

Viabilidade técnica: Elevada, com normas técnicas aplicáveis à instalação de grama sintética.

Viabilidade operacional: Elevada, com menor necessidade de manutenção do piso.

Viabilidade logística: Adequada, com disponibilidade de materiais no mercado.

Disponibilidade no mercado: Média, existindo fornecedores especializados, porém com custo de implantação elevado.

Vantagens: Menor necessidade de manutenção do piso; uso intensivo; durabilidade do gramado sintético.

Desvantagens: Custo de implantação elevado; divergência em relação ao memorial descritivo que especifica grama natural; menor valorização do uso tradicional do espaço; necessidade de reposição periódica do piso sintético.

ALTERNATIVA 3 – Implantação de campo de futebol em área de terra batida ou compactada

Descrição detalhada da solução: Consiste na regularização e compactação de área para prática de futebol, sem gramado, com demarcação do campo, traves e alambrado simplificado.

Forma de funcionamento: Equipamento de uso comunitário com infraestrutura mínima, sem gramado e sem sistema de irrigação.

Aplicabilidade ao objeto: Parcialmente aplicável, pois atende à necessidade de espaço para prática esportiva, porém sem o padrão de qualidade e durabilidade previsto no memorial descritivo.

Viabilidade técnica: Média, com menor complexidade construtiva.

Viabilidade operacional: Média, com menor qualidade do piso e maior exposição a condições climáticas.

Viabilidade logística: Elevada, com menor demanda de materiais e equipamentos.

Disponibilidade no mercado: Alta, com execução simplificada.

Vantagens: Menor custo de implantação; execução mais rápida.

Desvantagens: Baixa qualidade e durabilidade do piso; inadequação à prática esportiva em períodos chuvosos; maior necessidade de manutenção corretiva; não atende integralmente ao padrão técnico especificado no memorial descritivo.

ALTERNATIVA 4 – Construção de campo de futebol com gramado natural e sistema simplificado de drenagem e irrigação

Descrição detalhada da solução: Consiste na implantação de campo de futebol em grama natural, com sistema de drenagem e irrigação simplificados, alambrado, traves e infraestrutura básica de apoio, sem a totalidade dos componentes previstos no memorial descritivo.

Forma de funcionamento: Equipamento de uso comunitário com infraestrutura reduzida, mantendo o padrão de gramado natural.

Aplicabilidade ao objeto: Parcialmente aplicável, pois atende à necessidade de espaço esportivo, porém com redução de componentes em relação ao memorial descritivo.

Viabilidade técnica: Média, com menor complexidade construtiva.

Viabilidade operacional: Média, com menor robustez dos sistemas de drenagem e irrigação.

Viabilidade logística: Adequada.

Disponibilidade no mercado: Alta.

Vantagens: Custo de implantação intermediário; manutenção do padrão de gramado natural.

Desvantagens: Redução da durabilidade e funcionalidade do equipamento; maior risco de problemas de drenagem e irrigação; não atende integralmente às especificações técnicas previstas.

ALTERNATIVA 5 – Adoção de solução por meio de parceria ou cessão de uso de espaço privado ou de outra entidade

Descrição detalhada da solução: Consiste na celebração de parceria ou cessão de uso de espaço esportivo existente, pertencente a entidade privada, associação ou outro ente, para utilização pela população do Povoado Vila Diamante.

Forma de funcionamento: Utilização de infraestrutura existente de terceiros, mediante acordo ou instrumento de parceria.

Aplicabilidade ao objeto: Limitada, pois depende da existência de espaço adequado disponível na localidade, o que não foi verificado.

Viabilidade técnica: Baixa, considerando a ausência de infraestrutura esportiva pública adequada no povoado.

Viabilidade operacional: Baixa, com dependência de terceiros e ausência de controle direto pela Administração.

Viabilidade logística: Baixa, considerando a necessidade de deslocamento da população para outras localidades.

Disponibilidade no mercado: Baixa, não havendo indicação de espaço adequado disponível na região.

Vantagens: Possibilidade de redução de investimento inicial, caso exista espaço disponível.

Desvantagens: Dependência de terceiros; ausência de controle e padronização; não soluciona a carência estrutural de forma definitiva; risco de descontinuidade do uso; não atende ao interesse público de forma permanente.

TABELA COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Esta seção do ETP (art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021) lista **alternativas viáveis**. Abaixo, segue **análise comparativa das vantagens e desvantagens** de cada uma **em tabela,** para visualização clara, com ênfase em proporcionalidade, competitividade e governança (TCU):

Alternativa e Descrição da Solução	Vantagens Técnicas e Operacionais	Desvantagens	Vantajosidade Econômica	Conclusão Parcial
Alternativa 1 – Construção de campo de futebol em grama natural, com infraestrutura completa	Equipamento permanente e durável; padrão construtivo controlado e fiscalizável; conformidade com normas técnicas; uso por toda a comunidade; valorização do patrimônio público	Prazo de execução mais longo; necessidade de manutenção periódica do gramado; dependência de condições climáticas para consolidação	Elevada, com maximização do retorno social e redução de custos indiretos para a população	Solução mais alinhada à necessidade e ao memorial descritivo
Alternativa 2 – Campo de futebol society em grama sintética	Menor necessidade de manutenção do piso; uso intensivo; durabilidade do gramado sintético	Custo de implantação elevado; divergência em relação ao memorial (grama natural); reposição periódica do piso	Média, com custo inicial elevado	Aplicável, porém com escopo distinto e custo elevado
Alternativa 3 – Campo em área de terra batida ou compactada	Menor custo de implantação; execução mais rápida	Baixa qualidade e durabilidade do piso; inadequação em períodos chuvosos; maior manutenção corretiva	Baixa, com baixo retorno social e durabilidade reduzida	Não atende ao padrão técnico especificado
Alternativa 4 – Campo com gramado natural e sistema simplificado	Custo intermediário; manutenção do padrão de gramado natural	Redução da durabilidade e funcionalidade; maior risco de problemas de drenagem e irrigação	Média, com redução de componentes	Atende parcialmente, com redução de robustez
Alternativa 5 – Parceria ou cessão de uso de espaço de terceiros	Possibilidade de redução de investimento inicial, caso exista espaço disponível	Dependência de terceiros; ausência de controle; não soluciona a carência de forma definitiva; risco de descontinuidade	Baixa, com ausência de espaço adequado verificado	Não atende ao interesse público de forma permanente

ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

A análise comparativa das alternativas identificadas permite verificar que a **Alternativa 1 (construção de campo de futebol em grama natural, com infraestrutura completa)** apresenta o maior alinhamento com a necessidade administrativa e com o memorial descritivo e especificações técnicas elaborados. Essa solução oferece vantagens técnicas e operacionais superiores, uma vez que entrega equipamento permanente, durável e plenamente funcional, com padrão construtivo controlado e fiscalizável, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, DNIT, SINAPI e ORSE. Do ponto de vista logístico, a solução é adequada à realidade do município, considerando a localização do povoado na zona rural e a disponibilidade de empresas especializadas no mercado regional. No aspecto administrativo, a solução possibilita a adequada fiscalização contratual, a rastreabilidade da execução e o controle físico-financeiro, favorecendo a transparência e a governança das contratações públicas.

A capacidade de atendimento das Secretarias Municipais é plenamente contemplada, na medida em que a solução entrega equipamento pronto para uso, reduzindo a necessidade de intervenções posteriores e otimizando a gestão dos recursos públicos. A flexibilidade para atender demandas futuras é elevada, pois o equipamento pode ser utilizado para diversas modalidades de atividades esportivas, recreativas e de lazer, bem

como para a realização de eventos e programas comunitários. A facilidade de fiscalização é alta, considerando a definição clara de etapas construtivas e critérios de medição e pagamento.

Em relação aos riscos envolvidos, a Alternativa 1 apresenta riscos controláveis, inerentes a obras de engenharia, mitigáveis por meio de adequado planejamento, fiscalização e controle tecnológico. A eficiência e a economicidade da solução decorrem da entrega de equipamento permanente e durável, que maximiza o retorno social do investimento público e reduz custos indiretos para a população, que deixa de necessitar de deslocamentos e alternativas privadas onerosas. A vantajosidade para a Administração Pública é evidente, pois a solução atende integralmente à necessidade identificada, promove a saúde, a inclusão social e a cidadania, e fortalece as políticas públicas municipais de esporte e lazer.

Os impactos sobre a continuidade dos serviços públicos são positivos, pois a solução consolida a infraestrutura necessária à execução de políticas públicas de forma permanente e estruturada. Os benefícios para a população manifestam-se na ampliação do acesso a espaço adequado para a prática esportiva e de lazer, na promoção da qualidade de vida e na redução da exposição de crianças e jovens a situações de vulnerabilidade social. Os benefícios para os servidores públicos decorrem da ampliação da capacidade de desenvolvimento de atividades de educação física, esporte e lazer no âmbito das políticas municipais. Os benefícios para a gestão municipal traduzem-se na otimização dos recursos públicos, na melhoria da qualidade dos serviços ofertados e no fortalecimento da imagem e da efetividade da Administração.

As demais alternativas apresentam limitações relevantes. A **Alternativa 2 (grama sintética)** apresenta custo de implantação elevado e divergência em relação ao memorial descritivo que especifica grama natural. A **Alternativa 3 (terra batida)** não atende ao padrão técnico e de qualidade previsto, comprometendo a durabilidade e a funcionalidade do equipamento. A **Alternativa 4 (sistema simplificado)** reduz a robustez dos componentes e aumenta o risco de problemas de drenagem e irrigação. A **Alternativa 5 (parceria ou cessão de uso)** depende da existência de espaço adequado na localidade, o que não foi verificado, e não soluciona a carência estrutural de forma definitiva.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS E RECOMENDAÇÃO

A análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado demonstra que a **Alternativa 1 – Construção de campo de futebol em grama natural, com infraestrutura completa** apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, por conciliar a vantajosidade econômica com o atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais da contratação, em conformidade com o memorial descritivo e as especificações técnicas elaborados.

A solução recomendada assegura eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos, ao entregar equipamento permanente, durável e plenamente funcional, com padrão construtivo controlado e fiscalizável. A implantação do equipamento otimiza a logística de atendimento das demandas esportivas e recreativas da comunidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos e amplia a capacidade de atendimento das Secretarias Municipais, favorecendo a execução de políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

A análise comparativa demonstra que a realização da contratação por meio de **Concorrência Eletrônica** apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, uma vez que possibilita conciliar a vantajosidade econômica com o atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais da contratação. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, fortalece a transparência, proporciona

maior participação de fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegura maior eficiência na gestão das aquisições.

A recomendação ora formulada decorreu de análise técnica, objetiva e comparativa das alternativas disponíveis no mercado, e não de escolha prévia, em plena consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, motivação, transparência, sustentabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de campo de futebol de uso comunitário no Povoado Vila Diamante, situado na zona rural do município de Igarapé do Meio/MA, em conformidade com o memorial descritivo, as especificações técnicas e as peças gráficas integrantes do projeto básico. A escolha dessa solução decorreu da análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, empreendida no levantamento de mercado deste ETP, que demonstrou ser a construção de campo de futebol em grama natural, com infraestrutura completa, a alternativa mais alinhada à necessidade administrativa identificada, por conciliar a vantajosidade econômica com o atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais da contratação. A solução ora descrita atende às necessidades institucionais do Município ao dotar a comunidade de equipamento esportivo público permanente, durável e plenamente funcional, apto a garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos de esporte, lazer e inclusão social, a continuidade das políticas públicas correlatas e a qualidade da execução, em plena consonância com o interesse público e com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Estrutura da Solução

A solução será estruturada por meio da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e responsável técnico habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, assegurando que a obra seja conduzida por profissional tecnicamente habilitado. O escopo da solução abrange a execução integral das etapas construtivas previstas no projeto básico, compreendendo administração da obra, serviços preliminares, locação topográfica, infraestrutura com execução de mureta de alambrado em concreto ciclópico e estrutura de concreto armado, revestimento da mureta, cobertura do banco de reservas em estrutura metálica com chapas de policarbonato, pavimentação com piso cimentado antiderrapante, meio-fio e sarjetas, alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada, implantação do campo gramado com terra vegetal selecionada e plantio de grama Batatais, sistema de drenagem e irrigação automatizada, pintura, fornecimento e instalação de equipamentos esportivos e serviços complementares, incluindo acessibilidade. A abrangência do objeto contempla todos os elementos necessários à entrega do equipamento em condições plenas de uso, de forma integrada e sistêmica. A metodologia de execução observará rigorosamente as especificações técnicas, os memoriais e as peças gráficas, bem como as normas técnicas da ABNT, do DNIT, do SINAPI, do ORSE e do SEINFRA aplicáveis ao objeto, garantindo padrões mínimos de qualidade e conformidade com os requisitos legais e regulatórios vigentes. A solução demanda a mobilização de recursos humanos habilitados, equipamentos adequados, materiais de primeira qualidade e infraestrutura de canteiro de obras, com adequada logística de suprimento e armazenamento, assegurando a rastreabilidade da execução e a integração entre a contratada e a Administração, mediante mecanismos de controle de qualidade, fiscalização contratual, garantia e assistência técnica.

Funcionamento da Solução

A execução operacional da solução terá início com a emissão da ordem de serviço pela Administração, após a formalização do contrato, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de execução, em consonância com o cronograma físico-financeiro. O fluxo operacional compreenderá a mobilização da contratada, a instalação do canteiro de obras, a execução sequencial das etapas construtivas e o acompanhamento permanente pela fiscalização, com registro das ocorrências no diário de obras e medições periódicas dos serviços executados. O gerenciamento das atividades será conduzido pela contratada, sob a supervisão da equipe de fiscalização designada pela Administração, assegurando o cumprimento do cronograma e a conformidade da execução com o projeto básico. O controle de qualidade será exercido mediante ensaios e testes previstos no memorial descritivo, incluindo compactação de aterros, controle de umidade, índice de suporte Califórnia, resistência do concreto, testes hidráulicos da irrigação, testes operacionais da drenagem e medição da resistência de aterramento, garantindo a conformidade da obra com as especificações. A fiscalização contratual será exercida de forma técnica, administrativa e setorial, com a designação de gestor e fiscais do contrato, assegurando o monitoramento do desempenho e a correção tempestiva de eventuais falhas. A gestão documental contemplará a manutenção de diário de obras, relatórios de andamento, registros de medições e documentação fotográfica, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo. A comunicação entre contratada e contratante será formalizada por escrito, mediante registros no diário de obras e expedientes administrativos, assegurando a segurança jurídica das decisões. A entrega da obra ocorrerá mediante recebimento provisório e definitivo, após a verificação da conformidade da execução com o contratado, encerrando as etapas contratuais de forma regular.

Análise Operacional da Solução

A solução contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos, ao consolidar infraestrutura esportiva permanente apta a sustentar a execução de políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social de forma estruturada e duradoura. A eficiência operacional decorre da entrega de equipamento pronto para uso, que amplia a capacidade de atendimento das demandas da comunidade e das Secretarias Municipais, otimizando a logística de realização de atividades, eventos e programas comunitários. A solução promove a melhoria dos processos administrativos, ao racionalizar a utilização dos recursos públicos e concentrar em um único equipamento as condições necessárias à prática esportiva, reduzindo a necessidade de deslocamentos e de alternativas privadas onerosas. A redução do tempo de atendimento das demandas e a melhoria da produtividade decorrem da disponibilização de infraestrutura adequada, que elimina gargalos operacionais e amplia a capacidade de execução das políticas municipais. A solução reduz retrabalho e desperdícios, na medida em que a execução da obra em conformidade com o projeto básico e com o controle tecnológico previsto assegura a qualidade e a durabilidade do empreendimento, mitigando riscos operacionais e reduzindo custos futuros de manutenção corretiva. A melhoria da gestão patrimonial decorre da incorporação de bem público permanente e valorizado ao patrimônio municipal, com adequada conservação e manutenção. A solução fortalece a capacidade institucional do Município, amplia a qualidade dos serviços prestados e assegura maior disponibilidade da solução contratada, promovendo a sustentabilidade da execução contratual. A solução reduz riscos administrativos, fortalece a governança das contratações e amplia a eficiência da Administração Pública, ao assegurar o adequado planejamento, a transparência e o controle da execução.

Vantajosidade Econômica da Solução

A solução apresenta expressiva vantajosidade econômica, decorrente da melhor relação custo-benefício proporcionada pela entrega de equipamento permanente, durável e plenamente funcional, que maximiza o

retorno social do investimento público. A economicidade manifesta-se na otimização da aplicação dos recursos públicos, na racionalização das contratações e na redução de custos administrativos e indiretos, uma vez que a implantação de infraestrutura esportiva permanente reduz a necessidade de deslocamentos da população e de alternativas privadas onerosas. A solução promove a redução de desperdícios e de retrabalho, decorrente da execução em conformidade com o projeto básico e com o controle tecnológico previsto, e assegura melhor planejamento orçamentário, com previsibilidade financeira e sustentabilidade econômica da contratação. A ampliação da competitividade no processo de seleção do fornecedor favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a eficiência da despesa pública e a eficiência da gestão contratual. A solução representa, portanto, a alternativa de melhor custo-benefício para a Administração Pública, por conciliar a vantajosidade econômica com o atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais da contratação.

Benefícios da Estratégia de Contratação

A estratégia de contratação definida neste ETP, consistente na realização de procedimento licitatório por meio de Concorrência Eletrônica, apresenta benefícios técnicos, operacionais, administrativos e econômicos relevantes. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, ao possibilitar a participação de maior número de fornecedores, fortalece a transparência do processo, ao assegurar a publicidade e a rastreabilidade dos atos, e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021. A Concorrência Eletrônica é a modalidade adequada à contratação de obras e serviços de engenharia, assegurando maior eficiência na gestão das contratações e a adequada fiscalização contratual, em conformidade com as boas práticas do TCU e da AGU.

Benefícios Institucionais

A solução contribui para o fortalecimento da gestão pública e a melhoria da governança, ao consolidar a infraestrutura necessária à execução de políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social de forma permanente e estruturada. A melhoria da eficiência administrativa decorre da ampliação da capacidade de atendimento das demandas da população e das Secretarias Municipais, com otimização dos recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços prestados. A solução assegura a continuidade das políticas públicas, a melhoria do atendimento aos usuários e a satisfação dos servidores públicos, ao ampliar as condições de trabalho e a capacidade de desenvolvimento de atividades de educação física, esporte e lazer no âmbito das políticas municipais. A conservação e valorização do patrimônio público decorrem da incorporação de bem permanente e durável ao patrimônio municipal. A solução promove a transparência administrativa, a conformidade legal e o fortalecimento dos mecanismos de controle, em plena consonância com os princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão Técnica

Diante do exposto, conclui-se que a solução escolhida apresenta plena viabilidade técnica, operacional, administrativa, logística, jurídica e econômica, demonstrando que a contratação pretendida representa a alternativa mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, qual seja, dotar o Povoado Vila Diamante de equipamento esportivo público adequado ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e de lazer pela população local. A solução proporciona eficiência, eficácia, economicidade, qualidade, sustentabilidade, competitividade, gestão eficiente dos recursos públicos, continuidade da prestação dos serviços públicos e pleno atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com

as melhores práticas de planejamento das contratações públicas, constituindo-se na alternativa mais vantajosa para a Administração Pública e para a coletividade.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Execução da construção de Campo de Futebol de uso comunitário, localizado no Povoado Vila Diamante, zona rural do município de Igarapé do Meio/MA, compreendendo todos os serviços de engenharia necessários à infraestrutura esportiva, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e demais anexos do projeto.	SERVIÇO	1

NOTA TÉCNICA: *O projeto completo conterá descrição de todos os custos unitários e todas as informações técnicas necessárias e parâmetros necessários e suficientes para a perfeita execução do objeto.*

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

Com base na solução escolhida neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), **recomenda-se que a pesquisa de preços subsequente e a elaboração do Projeto Básico** sejam conduzidas conforme a metodologia a seguir, a fim de verificar a viabilidade econômica da solução proposta:

A pesquisa de preços **deverá ter como base primordial os Sistemas Referenciais Oficiais de Custos**, incluindo **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, e se for necessário e/ou subsidiariamente, poderá utilizar outras bases de Sistemas Referenciais como: Sistema de Custos Referenciais de Obras do Maranhão (**SICRO-MA**), ou tabelas estaduais/municipais, regionais (ex.: SEINFRA-MA, ORSE-SE, SEDOP-PA). Esses sistemas consistem em bancos de dados abrangentes de composições de custos unitários (CPU) e insumos, com preços referenciais atualizados para materiais, mão de obra, equipamentos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Conforme o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, esses Sistemas Referenciais Oficiais **deverão representar a principal fonte de consulta e ter prioridade** na pesquisa de preços. A equipe responsável pela estimativa de custos **deverá elaborar o orçamento detalhado**, desagregando os custos em composições unitárias. Esta metodologia assegura:

- **Conformidade Legal:** Plena aderência ao Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (hierarquia fontes), e Decreto nº 7.983/2013 (SINAPI para recursos federais, por analogia).
- **Viabilidade Econômica:** Aferição da exequibilidade financeira da solução proposta, alinhando a estimativa de custos às referências de mercado e aos princípios da economicidade, em estrita conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Padronização e Controle:** Metodologia exigida por TCU, com desagregação em CPU para memorial descritivo.

Diante do exposto, a adoção rigorosa dos Sistemas Referenciais Oficiais de Custos na pesquisa de preços é **imprescindível** para validar a viabilidade econômica. Essa metodologia não só garante a conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 7.983/2013, como também assegura a exequibilidade financeira, a padronização e o controle necessários sobre os custos da futura contratação. Assim, o desenvolvimento do Projeto Básico, ancorado nos resultados dessa pesquisa de preços, será a etapa final para consolidar a economicidade e a adequação da solução proposta.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A primeira questão a ser considerada refere-se à necessidade de avaliação cuidadosa dos aspectos técnicos e econômicos que envolvem o parcelamento ou a unificação do objeto. Embora o parcelamento do objeto seja uma prática comum em algumas situações, é fundamental que sua viabilidade seja discutida com base em parâmetros técnicos sólidos, que atendam aos requisitos exigidos pela natureza do objeto, bem como suas especificidades.

Para a obra em questão, sua própria natureza configura um **sistema único e integrado**, com funcionalidade e a segurança do conjunto dependem da coordenação perfeita entre todas as etapas construtivas e seus subsistemas.

Em obras de engenharia, parcelar o objeto sem a devida análise de impacto pode resultar em complicações sérias. A fragmentação de processos dificulta o controle orçamentário, a diluição de responsabilidades entre múltiplos contratados e o risco de comprometer severamente a qualidade do serviço prestado. A inadequação do parcelamento não só compromete a execução técnica da obra, mas também pode acarretar custos adicionais, aumentando o risco de ineficiência na gestão pública, uma vez que a obra, por sua complexidade e integração, requer uma visão holística e uma única responsabilidade técnica pela sua conclusão.

Além disso, quando analisamos a viabilidade econômica do parcelamento, é imperativo compreender que a simples divisão do objeto em partes menores não implica automaticamente em benefícios econômicos. Pelo contrário, a multiplicação de contratos – por exemplo, licitar separadamente a contratação pretendida – pode gerar custos administrativos elevados. Isso inclui a necessidade de supervisão mais frequente, maiores despesas com contratações (publicações, equipes de análise) e possíveis atrasos devido à complexidade de gerenciar múltiplas frentes de serviço e a interface entre diferentes empresas. A avaliação orçamentária de cada parcela deve ser feita com a devida cautela, considerando os custos e a viabilidade financeira, respeitando os princípios da precisão e da especificidade orçamentária, para garantir que o custo total da obra não seja desconsiderado, sob o risco de se tornar mais caro do que a contratação integral.

A análise de viabilidade técnica envolve, além dos custos diretos, uma avaliação dos impactos no prazo de execução e na qualidade final do serviço. Obras que demandam um alto grau de integração requerem uma abordagem unificada para garantir que todos os elementos sejam executados de forma coordenada, evitando problemas decorrentes de falhas na comunicação entre diferentes prestadores de serviço e reduzindo a possibilidade de retrabalho. A execução por uma única empresa, sob uma única responsabilidade técnica e contratual, simplifica a gestão do cronograma, otimiza a logística de canteiro e assegura a padronização dos processos e materiais, elementos cruciais para a garantia da qualidade e o cumprimento dos prazos em um projeto de obra/serviço de engenharia.

Diante das análises técnicas e econômicas apresentadas, fica evidente que o parcelamento do objeto **em itens** não se configura como a melhor opção para a contratação pretendida. A divisão **em itens** do objeto em parcelas não oferece vantagens claras do ponto de vista técnico, uma vez que pode resultar em sobrecarga administrativa, descoordenação na execução das obras e riscos elevados para a qualidade e o cumprimento dos prazos. Além disso, a análise econômica aponta para a possibilidade de aumento de custos e de complexidade na gestão, o que poderia prejudicar a eficiência do processo. A contratação integral, neste cenário, promove a **economia de escala** na mobilização de equipamentos, mão de obra e materiais, além de consolidar a responsabilidade técnica e contratual em um único executor do serviço, mitigando os riscos inerentes à fragmentação.

Conclusão

Portanto, considerando a natureza da obra como sistema único e integrado, a interdependência técnica entre as etapas construtivas e a necessidade de responsabilidade técnica e contratual centralizada, conclui-se pela **não adoção do parcelamento do objeto**, nos termos do art. 18, § 1º, VIII, e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, por restar demonstrado que a divisão do objeto em parcelas não é tecnicamente viável nem economicamente vantajosa, sendo a contratação integral a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Para a seleção do regime de execução mais adequado da execução da obra, é imperativo analisa as especificidades do projeto à luz das definições da Lei nº 14.133/2021:

a) Regimes Inaplicáveis ou Menos Vantajosos para este Projeto:

- **Empreitada por Preço Unitário:** Embora comum em obras, a incerteza quanto às quantidades que justificaria a medição por preço unitário é menor. A utilização deste regime poderia transferir mais riscos de quantitativos para a Administração e exigir uma fiscalização mais detalhada de cada item.
- **Empreitada Integral:** Este regime é mais adequado para obras novas, complexas, em que o contratado assume todas as fases, do projeto básico à entrega final. No caso a Administração precisa de alguém para *executar* a conclusão.
- **Contratação por Tarefa:** Totalmente inadequada, pois se destina a pequenos trabalhos de mão de obra específica.
- **Contratação Integrada e Contratação Semi-Integrada:** Estes regimes envolvem a elaboração ou complementação de projetos por parte do contratado. Para a obra onde o Município, idealmente, já terá um Projeto Executivo atualizado, delegar essa etapa novamente seria redundante ou inadequado, além de serem regimes de maior complexidade e risco para a Administração, com condições de uso mais restritas (Art. 46, §3º da Lei nº 14.133/2021 exige autorização em lei específica para contratação integrada por órgãos da União, Estados e Municípios).
- **Fornecimento e Prestação de Serviço Associado:** Não se aplica, pois o objeto principal é a obra de engenharia, não o fornecimento de um bem com serviço atrelado.

b) Justificativa para o Regime de Execução:

O regime de execução por **Empreitada por Preço Global**, previsto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é o que melhor se adequa ao objeto, uma vez que o projeto básico e o memorial descritivo já definem com precisão o escopo e as especificações da obra, permitindo a fixação de preço certo e total, com transferência ao contratado dos riscos de variação de quantitativos e incentivo à eficiência construtiva, em conformidade com os entendimentos do Tribunal de Contas da União, que condicionam a adoção desse regime à existência de projeto detalhado a escolha da **Empreitada por Preço Global** se alinha perfeitamente com a natureza da contratação de execução da obra pretendida, oferecendo as seguintes vantagens e atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021:

1. **Previsibilidade:** O projeto em questão, por ser a execução de uma obra, permite a elaboração de um **Projeto Executivo detalhado e preciso** para o escopo do serviço. Com este projeto, o objeto da contratação torna-se perfeitamente dimensionável e quantificável antes do início da licitação. O preço global proporciona uma **visão clara do custo total** para a conclusão da obra, facilitando o controle orçamentário da Administração, o que é vital após a experiência de uma obra a ser executada.
2. **Incentivo à Eficiência do Contratado:** Ao fixar um preço global para a totalidade dos serviços descritos no projeto, o regime incentiva o contratado a **otimizar seus processos construtivos**, gerenciar seus recursos (mão de obra, materiais, equipamentos) de forma mais eficiente e buscar soluções inovadoras para cumprir o escopo dentro do custo e prazo acordados. Isso alinha os interesses da empresa com a necessidade de conclusão rápida e econômica da obra.
3. **Redução de Riscos para a Administração:** Com um preço global fixo, os riscos relacionados a variações de quantitativos de serviço são **transferidos para o contratado**. A Administração passa a ter maior previsibilidade financeira, evitando surpresas orçamentárias decorrentes de medições de serviços individuais que podem, por vezes, apresentar desvios. A fiscalização, embora ainda rigorosa na qualidade e no cronograma, torna-se mais simplificada do ponto de vista de medição financeira, focando na entrega do produto final.
4. **Simplicidade na Gestão Contratual:** A gestão do contrato torna-se mais direta, com pagamentos atrelados à execução de etapas ou marcos físicos da obra, conforme o cronograma, e não a um volume exaustivo de itens de planilha. Isso facilita a medição e aprovação dos pagamentos, agilizando o fluxo financeiro e evitando burocracia desnecessária.
5. **Adequação à Concorrência Eletrônica:** A empreitada por preço global é perfeitamente compatível com a modalidade de Concorrência Eletrônica, que buscará a proposta mais vantajosa (seja pelo menor preço global ou pela melhor técnica e preço) para a execução do escopo definido. A clareza do preço final facilita a comparação e o julgamento das propostas.

Conclusão

Dada a natureza da obra, o regime de **Empreitada por Preço Global** é a opção mais eficiente e vantajosa. Ele oferece a segurança de um custo total previamente definido, incentiva a eficiência do contratado e simplifica a gestão e fiscalização para a Administração Pública, transferindo de forma adequada os riscos de execução para a empresa especializada. Esta escolha está em plena conformidade com o Art. 46 da Lei nº 14.133/2021 e reflete o pragmatismo e a busca por soluções eficazes que a situação exige para que a obra seja finalmente entregue à comunidade de Igarapé do Meio - MA.

VISTORIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A natureza e a complexidade do objeto pretendido demandam que os licitantes possuam um **conhecimento pleno e inequívoco das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços**. É imprescindível que todos os potenciais contratados compreendam integralmente o ambiente físico, as infraestruturas existentes, as dificuldades logísticas, os acessos, os riscos inerentes e quaisquer outros fatores que possam impactar diretamente na execução do contrato, nos prazos, nos custos e na qualidade dos serviços a serem prestados.

A ausência desse conhecimento prévio e aprofundado por parte do licitante pode resultar em:

- Subestimativas de custos e prazos na proposta, levando a dificuldades financeiras durante a execução.
- Pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro por alegação de "condições imprevistas".
- Atrasos na execução, retrabalhos e até mesmo interrupção dos serviços.
- Comprometimento da qualidade dos serviços e da satisfação do interesse público.

2. Mecanismos para Garantir o Conhecimento e a Transferência de Risco

Para mitigar os riscos supracitados e assegurar a máxima efetividade da contratação, o edital prevê mecanismos claros para que os licitantes demonstrem seu conhecimento das condições locais:

- **Vistoria Prévia Obrigatória/Opcional:** A Administração garantirá a oportunidade de realização de vistoria prévia no local de execução. Este procedimento é a forma mais eficaz para o licitante avaliar *in loco* as peculiaridades do serviço, planejar sua execução e formular uma proposta realista e consistente. A vistoria será acompanhada por servidor designado, garantindo esclarecimentos e acesso adequado; ou,
- **Declaração Formal de Conhecimento:** Reconhecendo a possibilidade de que o licitante já possua conhecimento suficiente das condições locais por outros meios, o edital permite que a vistoria seja dispensada, desde que o interessado apresente uma **declaração formal e expressa, assinada por seu responsável técnico**, atestando o pleno conhecimento de todas as condições peculiares da contratação.

A interconexão e a força jurídica, que estabelece inequivocamente que a **não realização da vistoria (mesmo com a declaração de conhecimento) não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes**.

Esta disposição é fundamental para:

- **Transferir o risco de desconhecimento** para o licitante/futuro contratado, que é o responsável por formular sua proposta com base em informações completas e precisas.
- **Prevenir pleitos infundados** de alteração contratual (aditivos de prazo e/ou custo) baseados em supostas "condições imprevistas" que poderiam ter sido identificadas com a devida diligência.
- **Garantir a segurança jurídica e a economicidade** para a Administração, ao assegurar que o preço contratado reflita as reais condições de execução do objeto e que eventuais falhas de planejamento ou execução, decorrentes do desconhecimento do ambiente, sejam de responsabilidade do contratado.

A inclusão das disposições de vistoria e das declarações de conhecimento das condições locais e peculiaridades do objeto e ambiente de execução é uma medida **essencial e estratégica**. Visa promover a transparência, a equidade entre os licitantes, a segurança jurídica do contrato e a proteção do interesse público. Ao exigir ou atestar formalmente o conhecimento das condições locais como pré-requisito para a proposta e execução, a Administração minimiza riscos, evita contratempos, reduz a probabilidade de pleitos e garante a contratação mais vantajosa para a entrega de serviços de qualidade.

QUALIDADE COMUM DA OBRA

É **totalmente possível e apropriado** classificar a execução da obra como de **qualidade comum**, atendendo às finalidades a que se destina e em estrita conformidade com o **artigo 20 da Lei nº 14.133/2021** e o **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**. Esta classificação é fundamental no planejamento da contratação, pois direciona as especificações técnicas e orçamentárias, assegurando a boa e eficiente aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 20, estabelece o princípio da vedação à aquisição de bens de luxo, com o intuito de garantir a razoabilidade, a economicidade e o interesse público na aplicação dos recursos. O Decreto nº 10.818/2021 complementa essa vedação, definindo o que se entende por bens de luxo e bens de qualidade comum. A presente justificativa visa demonstrar que a execução da obra, enquadra-se integralmente na categoria de **"serviço de qualidade comum "**, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais de mercado e compatíveis com a finalidade pública a que se destina.

Análise e Fundamentação

A análise de sua classificação como "serviço de qualidade comum" fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Especificações Técnicas e Padrões de Mercado Usuais:**
 - **Adequação e Funcionalidade:** O projeto da obra pretendida será concebido com base em **especificações técnicas usuais e disponíveis no mercado**. Isso inclui a utilização de materiais de construção padronizados, sistemas estruturais convencionais, instalações elétricas e hidráulicas funcionais, e acabamentos compatíveis com o uso intensivo do local da obra executada.
 - **Conformidade com Normas e Referências:** As especificações do projeto, bem como a execução da obra, seguirão rigorosamente as normas técnicas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** para o objeto da contratação pretendida. Essas normas estabelecem padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e acessibilidade, garantindo um desempenho adequado sem incorrer em soluções luxuosas ou de alto custo desnecessário.
 - **Ausência de Elementos Supérfluos:** Não serão previstos ou incorporados ao projeto quaisquer elementos, acabamentos, materiais ou tecnologias que denotem sofisticação excessiva, ostentação ou que superem a finalidade essencial do bem público. A escolha será sempre por soluções duráveis, de fácil manutenção e que atendam aos requisitos de uso e segurança de forma eficiente.
2. **Enquadramento Legal:**
 - O **Decreto nº 10.818/2021**, em seu artigo 2º, parágrafo único, considera como "bens de luxo" aqueles que apresentem características como "exclusividade", "ostentação", "originalidade" ou "preço excessivo". A obra pretendida, com base nas premissas acima, não se enquadra em

nenhuma dessas características. Pelo contrário, ela representa uma solução de **qualidade comum** para uma demanda fundamental.

Conclusão

Com base na análise da finalidade da obra, nas especificações técnicas que se pautam em padrões usuais de mercado e normas técnicas, na ausência de elementos suntuários para entrega de uma infraestrutura básica, conclui-se que a execução da obra pretendida **se enquadra plenamente como um serviço de qualidade comum e não suntuário**, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021.

Esta classificação assegura que o processo licitatório de Concorrência Eletrônica será direcionado para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo que os recursos públicos sejam empregados com a máxima eficiência, focando na funcionalidade e durabilidade da obra, sem incorrer em gastos desnecessários ou incompatíveis com o interesse público.

GARANTIA DA PROPOSTA

A presente justificativa fundamenta a exigência da garantia de proposta em licitações, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo principal é assegurar o **comprometimento e a seriedade do licitante em honrar sua proposta** e formalizar o contrato, caso seja o vencedor do certame, pressupondo sua capacidade de assumir tal compromisso. Esta garantia atua como um filtro de seriedade, reduzindo significativamente o risco de recusa em contratar ou de não apresentação dos documentos necessários, o que geraria prejuízos e atrasos para a Administração Pública. Adicionalmente, a exigência promove a isonomia entre os participantes, uma vez que todos são submetidos à mesma base de cálculo para a garantia. Dessa forma, a administração pública se protege contra licitantes sem o devido compromisso, garantindo maior segurança e eficiência na condução dos procedimentos licitatórios.

Posicionamento da Garantia de Proposta no Rito Licitatório

Nos procedimentos licitatórios regidos pela nova lei, a comprovação da garantia de proposta é qualificada como requisito de pré-habilitação e **é exigida, distintamente, no momento da apresentação da proposta**. Esta característica singular significa que, caso o licitante não a comprove documentalmente ou sua comprovação seja rejeitada, ele será impedido de continuar no certame, mesmo que atenda a outros requisitos de habilitação, inclusive os de qualificação econômica que atestariam sua saúde financeira. Essa exigência mantém-se, conforme o caput do Art. 58, mesmo na hipótese de inversão de fases, em que a habilitação antecede a apresentação das propostas e o julgamento.

Natureza da Garantia de Proposta

A Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração exigir, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Essa garantia visa demonstrar que o licitante possui o **lastro e a seriedade para participar do certame**, comprometendo-se com a sua proposta e com a futura contratação. Seu cálculo sobre o valor atribuído pela Administração ao objeto da licitação assegura o princípio da isonomia entre os licitantes, pois a mesma base de cálculo e percentual aplicam-se a todos, igualitariamente. Ao mesmo tempo em que a Lei a qualifica como requisito de habilitação, notadamente de pré-habilitação, sua comprovação no momento da apresentação da proposta a configura como uma condição para participação, sem a qual o licitante não será admitido a continuar no certame.

A garantia de proposta guarda **natureza *sui generis*** por três motivos:

1. **Condição de Continuidade no Certame:** Por constituir uma condição legal peremptória para o licitante continuar no certame. A não comprovação do recolhimento da garantia de proposta ou sua rejeição impede que a proposta seja analisada e, por consequência, a participação efetiva.
2. **Caráter Sancionatório:** Por possuir natureza sancionatória, tendo em vista que a Administração executará seu valor integral quando o licitante vencedor ou adjudicatário recusar-se a assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, conforme expressamente previsto no §3º do Art. 58.

Benefícios da Exigência de Garantia de Proposta

A exigência de garantia de proposta oferece diversos benefícios estratégicos à Administração Pública:

- **Comprometimento e Seriedade:** Garante que os licitantes têm um compromisso sério com o processo licitatório e a intenção real de celebrar o contrato, caso sagrem-se vencedores.
- **Redução de Riscos Operacionais:** Minimiza o risco de recusa em assinar o contrato ou de não apresentação de documentos para a contratação, evitando atrasos, retrabalho administrativo e a necessidade de convocar os licitantes remanescentes ou de realizar um novo certame.
- **Segurança Financeira Preliminar:** Embora não cubra a execução do contrato, demonstra que o licitante possui lastro para arcar com as despesas e formalidades inerentes à assunção do contrato.
- **Isonomia Processual:** Assegura que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária, já que a base de cálculo e o percentual máximo da garantia são os mesmos para todos.

Requisitos para a Exigência e Cumprimento da Garantia de Proposta

Para a correta aplicação do Art. 58, a Administração deve observar os seguintes requisitos:

- **Estudo Prévio:** Realização, na fase preparatória da licitação, de estudos que justifiquem sua viabilidade, utilidade e benefício para a contratação específica.
- **Previsão Editalícia:** Previsão expressa no edital, sem a qual não poderá ser exigida.
- **Limite de Valor:** Percentual não superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços de mercado.
- **Condições Claras:** Estipulação, no edital, das condições e requisitos para a apresentação do documento comprobatório.
- **Consequências Definidas:** Detalhamento das consequências da não comprovação da garantia no prazo e modo devidos.
- **Modalidades Aceitas:** Adoção de uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante, conforme o §1º do Art. 96:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos.
- Seguro-garantia.
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- **Execução da Garantia:** Definição clara da perda do valor integral no caso de recusa do vencedor da disputa em assinar o contrato ou em razão da não apresentação dos documentos para a contratação.

Conclusão: Ao exigir a garantia de proposta, a Administração Pública protege-se proativamente contra licitantes sem o compromisso efetivo com a contratação, o que reduz a probabilidade de desistências, falhas na formalização contratual e subsequentes atrasos processuais. Esse mecanismo é fundamental para assegurar que os projetos públicos sejam iniciados de maneira eficiente e confiável, resguardando o interesse público e beneficiando a sociedade como um todo.

GARANTIA CONTRATUAL

A presente justificativa oferece a possibilidade da licitante vencedora apresente comprovação, que tem como objetivo garantir as obrigações assumidas com propósito de assegurar o cumprimento e a execução do contrato. Essa possibilidade de prestação de garantia nas contratações funciona como uma forma de proteção, garantindo que o contratante (segurado) receba compensação em caso de não cumprimento das obrigações contratuais, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo da Garantia

A principal finalidade da exigência de garantia é proporcionar uma proteção adicional ao contratante (segurado) contra o risco de inadimplemento contratual. A seguradora, mediante as condições acordadas, assegura a cobertura de eventuais irregularidades contratuais que possam ser cometidas pela empresa contratada. Isso inclui multas moratórias e punitivas e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza.

Benefícios da Exigência de Garantia

A exigência de garantia traz diversos benefícios, destacando-se:

- **Mitigação de Riscos**: O contratante transfere parte do risco de inadimplemento para a seguradora, mitigando os impactos financeiros e operacionais decorrentes de falhas na execução contratual.
- **Segurança Jurídica**: A garantia oferece uma segurança adicional, assegurando que as obrigações contratuais serão cumpridas, mesmo em casos de dificuldades financeiras da contratada.
- **Estabilidade Financeira**: Em caso de inadimplência, o pagamento da indenização pela seguradora garante a continuidade dos serviços, evitando prejuízos ao erário público.
- **Responsabilidade**: A exigência de garantia impõe uma maior responsabilidade à contratada, incentivando-a a cumprir rigorosamente suas obrigações contratuais para evitar penalizações.

- **Proteção Trabalhista e Previdenciária**: A cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela apólice assegura o cumprimento dos direitos dos trabalhadores, evitando passivos trabalhistas para o contratante.

Portanto, a exigência de garantia nas contratações é um mecanismo essencial de proteção e segurança para o contratante, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e resguardando o interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade dotar o Povoado Vila Diamante, situado na zona rural do município de Igarapé do Meio/MA, de equipamento esportivo público adequado ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e de lazer pela população local, mediante a construção de campo de futebol de uso comunitário. O demonstrativo de resultados pretendidos ora elaborado tem por escopo explicitar, de forma técnica e fundamentada, os benefícios que se espera alcançar com a contratação, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, servindo de parâmetro para a avaliação da efetividade da contratação e do alcance dos objetivos institucionais.

No que concerne aos **resultados operacionais esperados**, a contratação proporcionará melhoria substancial da eficiência operacional do Município, na medida em que a entrega de equipamento esportivo permanente e plenamente funcional amplia a capacidade de atendimento das demandas da comunidade e das Secretarias Municipais, otimizando os fluxos administrativos e fortalecendo a capacidade operacional do órgão. A solução assegura a continuidade dos serviços públicos de esporte, lazer e inclusão social, ao consolidar infraestrutura adequada apta a sustentar a execução de políticas públicas de forma estruturada e duradoura, e contribui para a melhoria da qualidade da execução contratual, mediante o adequado planejamento, a fiscalização e o controle tecnológico da obra. A redução do tempo de atendimento das demandas decorre da disponibilização de espaço adequado à prática esportiva na própria localidade, eliminando a necessidade de deslocamentos da população para outras regiões, e o aumento da disponibilidade do bem público manifesta-se na possibilidade de utilização contínua do equipamento pela coletividade. A melhoria da logística e a redução de paralisações decorrem da concentração em um único equipamento das condições necessárias à prática esportiva e ao lazer, e o aumento da produtividade institucional traduz-se na ampliação da capacidade de execução das políticas municipais de esporte e lazer.

No que tange aos **resultados econômicos e financeiros esperados**, a contratação proporciona expressiva economicidade, decorrente da melhor relação custo-benefício proporcionada pela entrega de equipamento permanente e durável, que maximiza o retorno social do investimento público. A racionalização da despesa pública e a otimização da aplicação dos recursos públicos manifestam-se na concentração de investimento em infraestrutura esportiva permanente, que reduz custos indiretos para a população, que deixa de necessitar de deslocamentos e de alternativas privadas onerosas, e reduz desperdícios e retrabalho, decorrentes da execução em conformidade com o projeto básico e com o controle tecnológico previsto. A solução assegura melhor planejamento orçamentário e maior previsibilidade financeira, com sustentabilidade econômica da contratação e melhor utilização dos recursos disponíveis, em plena consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere aos **resultados relacionados aos recursos humanos**, a contratação contribui para a melhoria das condições de trabalho e para a maior produtividade das equipes, ao ampliar a capacidade de desenvolvimento de atividades de educação física, esporte e lazer no âmbito das políticas municipais, reduzindo a sobrecarga operacional e otimizando a força de trabalho. A solução fortalece as atividades finalísticas do Município e promove o melhor aproveitamento das competências técnicas dos servidores, ao proporcionar infraestrutura adequada à execução de suas atribuições, aumentando a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

No que concerne aos **resultados em governança, gestão e controle**, a contratação fortalece a governança pública e a gestão contratual, mediante o adequado planejamento da contratação, a definição clara de requisitos e a designação de gestor e fiscais do contrato, ampliando a transparência e fortalecendo os mecanismos de fiscalização e de controle interno. A solução mitiga riscos administrativos, assegura maior segurança jurídica e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e contribui para a melhoria da tomada de decisão, ao fundamentar a contratação em critérios técnicos, operacionais, administrativos e econômicos robustos.

No que tange aos **benefícios estratégicos da solução**, a contratação contribui para o fortalecimento institucional do Município, a melhoria da prestação dos serviços públicos e a satisfação dos usuários e dos servidores, ao ampliar o acesso a espaço adequado para a prática esportiva e de lazer, promovendo a saúde, a inclusão social e a cidadania. A solução fortalece as políticas públicas municipais, assegura a continuidade administrativa e a eficiência da gestão pública, e atende plenamente ao interesse público, ao suprir carência estrutural relevante e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população do Povoado Vila Diamante.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação representa a solução mais eficiente, econômica, sustentável e adequada para atender à necessidade administrativa identificada, proporcionando eficiência, eficácia, economicidade, qualidade, sustentabilidade, competitividade, gestão eficiente dos recursos públicos, continuidade da prestação dos serviços públicos e pleno atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as melhores práticas de planejamento das contratações públicas.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar que a contratação pretendida, é imprescindível a adoção de um conjunto estruturado de medidas de planejamento, gestão e controle. Estas medidas devem abranger desde a fase preparatória, que culmina no ETP e no Projeto Básico, até a execução e fiscalização contratual, garantindo a conformidade legal, a otimização de recursos e a entrega de um equipamento público de alta qualidade.

1. Planejamento e Estruturação Detalhada da Contratação

- **Documento de Formalização da Demanda (DFD) Consolidado e Justificado:** A elaboração formal do DFD, pelo setor demandante, é o marco inicial e legitimador de todo o processo. Ele deve ir além da mera constatação da necessidade, apresentando um diagnóstico aprofundado da situação atual, como a insuficiência da infraestrutura educacional existente, a projeção detalhada da demanda por vagas em tempo integral baseada em dados demográficos e educacionais, e a importância estratégica da escola para o desenvolvimento social e pedagógico da comunidade. Este documento deve justificar a contratação de forma inequívoca, demonstrando que a solução proposta é a mais adequada e

necessária para atender ao interesse público, servindo como o ponto de partida para o ETP e para a formalização do processo.

- **Projeto Básico ou Executivo Detalhado e Completo:** O desenvolvimento de um projeto de engenharia que defina de forma clara, completa e assertiva o objeto da obra é fundamental. Este projeto deve ser a base técnica inegociável para a elaboração do Termo de Referência, do Edital e da execução contratual, prevenindo aditivos contratuais desnecessários e atrasos. Deve incluir:
 - **Plantas, Cortes, Elevações e Detalhamentos:** Representações gráficas que permitam a perfeita compreensão da obra.
 - **Memoriais Descritivos:** Descrição pormenorizada dos sistemas construtivos, materiais e acabamentos.
 - **Especificações Técnicas:** Detalhamento rigoroso dos materiais, equipamentos e métodos executivos, garantindo qualidade e conformidade com as normas técnicas (ABNT) e regulamentações pertinentes.
 - **Orçamento Estimativo Detalhado:** Elaborado com base em referências oficiais e atualizadas (como SINAPI para obras públicas no Brasil), discriminando todos os custos diretos e indiretos, com composições de preços unitários.
 - **Cronograma Físico-Financeiro:** Planejamento da sequência das etapas da obra e a projeção dos desembolsos financeiros ao longo do tempo.
- **Mapa de Riscos da Contratação (Componente Integrante do ETP):** A elaboração deste documento é crucial para a gestão proativa. Ele deve identificar, analisar e avaliar os riscos intrínsecos ao processo de contratação e à execução da obra. Isso inclui riscos técnicos (erros de projeto, falhas construtivas), jurídicos (impugnações ao edital, litígios), financeiros (aumento de custos, desequilíbrio econômico-financeiro), operacionais (atrasos, problemas de logística), ambientais (licenciamentos, impactos) e sociais (impacto na comunidade local). Para cada risco relevante, devem ser estabelecidos planos de mitigação (ações para reduzir a probabilidade ou o impacto) e planos de contingência (ações a serem tomadas caso o risco se materialize), incluindo a alocação de riscos entre as partes (Administração e contratada).

2. Regularização Orçamentária e Financeira

- **Formalização do Processo Administrativo Eletrônico:** A autuação do processo administrativo deve ocorrer em formato eletrônico, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, para registrar e organizar formalmente toda a documentação referente à contratação da obra. Isso garante a rastreabilidade, a publicidade (transparência ativa) e a legalidade de cada etapa, desde o DFD e ETP até a execução contratual, facilitando auditorias e o controle interno e externo.
- **Informação da Dotação Orçamentária Suficiente:** É imperativa a obtenção de documento prévio e formal da unidade orçamentária, comprovando a existência e suficiência de saldo para cobertura da despesa. Este documento deve detalhar o programa, ação, fonte de recurso e o elemento de despesa, em conformidade com a lei orçamentária anual (LOA) e o plano plurianual (PPA). A insuficiência de dotação orçamentária é um dos principais motivos de paralisação de obras públicas, sendo sua verificação prévia uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Art. 16).
- **Declaração Formal de Dotação e Previsão Orçamentária Plurianual:** Para obras de médio e longo prazo, como a construção de uma escola, é essencial obter uma declaração formal do ordenador de despesas, ou autoridade competente, que ateste não apenas a disponibilidade de dotação orçamentária para o exercício vigente, mas também a previsão de recursos para os exercícios seguintes. Esta previsão deve estar alinhada com o cronograma de desembolso da obra, demonstrando o compromisso financeiro

plurianual do projeto e a sua compatibilidade com o PPA e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), garantindo a continuidade da obra sem interrupções por falta de recursos.

3. Estruturação Robusta do Procedimento Licitatório

- **Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico Completo e Inquestionável:** Este documento, que para obras geralmente se materializa no Projeto Básico, consolida todas as informações técnicas e administrativas da contratação. Deverá detalhar o objeto de forma inequívoca, os objetivos esperados, a justificativa da solução escolhida (com base no ETP), os critérios de execução, medição e pagamento, as obrigações da futura contratada, os mecanismos de fiscalização e as sanções aplicáveis. A clareza e a ausência de ambiguidades neste documento são cruciais para evitar questionamentos, interpretações diversas e, consequentemente, aditivos contratuais ou litígios durante a execução.
- **Minuta do Edital de Licitação Transparente e Competitiva:** A elaboração minuciosa do edital é a formalização das regras do certame. Ele deve ser redigido de forma clara e objetiva para atrair o maior número possível de licitantes qualificados e garantir a isonomia. Deve conter:
 - **Critérios de Julgamento:** Claramente definidos, com suas respectivas ponderações. Para obras, o menor preço é comum, mas a técnica e preço pode ser vantajosa para projetos de maior complexidade.
 - **Requisitos de Habilitação:** Jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, com exigências proporcionais ao objeto e que não restrinjam indevidamente a competitividade. A qualificação técnica deve incluir a comprovação de experiência prévia e capacidade da equipe técnica.
 - **Prazos Processuais:** Para apresentação de propostas, impugnações, recursos, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - **Forma de Apresentação das Propostas:** Detalhando a estrutura e o conteúdo dos documentos exigidos.
 - **Anexos Pertinentes:** Incluindo o Projeto Básico, o cronograma, as minutas de contrato, etc.
- **Parecer Jurídico Favorável e Abrangente:** A obtenção de manifestação obrigatória da assessoria jurídica é um ato preventivo e essencial. O parecer deve analisar e atestar a legalidade, a conformidade e a segurança jurídica de todos os documentos e atos preparatórios da licitação (ETP, Projeto Básico, Termo de Referência, Minuta do Edital, e demais anexos), prevenindo futuros questionamentos e garantindo que o processo esteja alinhado com a legislação vigente, evitando nulidades e responsabilizações.
- **Publicação do Aviso do Edital no PNCP e Canais Oficiais:** A divulgação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o principal meio de publicidade, assegurando a máxima transparência e acesso irrestrito aos interessados, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, a publicação no sítio eletrônico oficial do município e, se for o caso, em diário oficial, amplia o alcance, fomentando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Fases Subsequentes do Processo Licitatório

- **Análise e Julgamento das Propostas Objetiva:** Esta etapa envolve a avaliação detalhada das propostas apresentadas pelos licitantes. Abrange a verificação da conformidade técnica com o Projeto Básico/Executivo e o Termo de Referência, a análise dos preços e prazos ofertados em relação ao orçamento estimado, e das condições de execução. O julgamento deve ser objetivo e imparcial, culminando na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no edital (menor preço ou técnica e preço) e processado via Concorrência Eletrônica, garantindo a transparência e a auditabilidade do processo.

- **Verificação Rigorosa da Habilitação da Proponente Vencedora:** Após o julgamento das propostas, é realizada uma análise rigorosa da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Isso inclui a comprovação de sua capacidade técnico-operacional (atestados de capacidade técnica, experiência em obras similares) e técnico-profissional (qualificação e registro de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU), bem como sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esta etapa é crucial para garantir que a empresa possui todas as condições legais, técnicas e financeiras para executar a obra com qualidade e dentro do prazo, minimizando riscos de inexecução.
- **Adjudicação e Homologação do Certame:** A adjudicação é o ato pelo qual o objeto da licitação é atribuído à proponente declarada vencedora, após o transcurso da fase recursal. A homologação, por sua vez, é a aprovação formal do processo pela autoridade competente, que confirma a legalidade e a regularidade de todo o certame e ratifica o resultado. Estes atos são a finalização do procedimento licitatório e a condição para a celebração do contrato.
 - **Assinatura do Contrato Administrativo Detalhado:** A formalização da relação jurídica entre a Administração e a empresa vencedora ocorre por meio da assinatura do contrato administrativo. Este instrumento legal deverá conter, de forma clara, exaustiva e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, todas as cláusulas essenciais, incluindo, **Prazos de Execução, Garantias Contratuais, Penalidades por Inadimplemento, Obrigações e Direitos das Partes, Regras Detalhadas de Fiscalização, Medição e Pagamento**, **Hipóteses de Alteração ou Rescisão.**

5. Gestão e Fiscalização Contratual Proativa

- **Designação Formal e Qualificação da Fiscalização do Contrato:** A indicação formal do fiscal do contrato e de sua equipe de apoio é um ato de extrema importância. A equipe deve possuir comprovada capacidade técnica na área de engenharia civil, autonomia para o acompanhamento diligente da execução da obra, verificação da conformidade com o projeto, as especificações e o cronograma, e tomada de decisões em campo. A qualificação contínua e o acesso a ferramentas e recursos adequados são essenciais para uma fiscalização eficaz, que atue de forma preventiva e corretiva.

Com a adoção sistemática e rigorosa dessas providências, a Administração Pública garantirá que a contratação seja **tecnicamente adequada, juridicamente regular, economicamente vantajosa e socialmente eficaz.** O processo, estruturado por meio da **Concorrência Eletrônica**, assegurará a máxima competitividade, transparência e economicidade, fortalecendo a política do município e materializando o interesse público na entrega de uma obra de excelência, que servirá como um legado para a comunidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após a análise integral do objeto da contratação, consistente na construção de campo de futebol de uso comunitário no Povoado Vila Diamante, zona rural do município de Igarapé do Meio/MA, e dos elementos técnicos que o compõem, verifica-se que **não existem contratações correlatas e/ou interdependentes** necessárias para garantir a plena execução do objeto. O escopo da contratação abrange todas as etapas construtivas necessárias à entrega do equipamento em condições plenas de uso, compreendendo administração da obra, serviços preliminares, infraestrutura, revestimento, cobertura, pavimentação, alambrado, implantação

do gramado, drenagem, irrigação, pintura, instalação de equipamentos esportivos e serviços complementares, de forma integrada e autônoma, sem depender de outras contratações para produzir os resultados pretendidos.

A inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes decorre da natureza autônoma do objeto, que possui plena capacidade de execução independente, uma vez que todos os elementos necessários à sua realização encontram-se contemplados no escopo contratual, incluídos os materiais, a mão de obra, os equipamentos e os serviços complementares. O objeto não depende de outras contratações para produzir os resultados pretendidos, pois sua execução atende integralmente à necessidade administrativa identificada, qual seja, dotar o Povoado Vila Diamante de equipamento esportivo público adequado ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e de lazer pela população local. Não existem vínculos técnicos, operacionais ou administrativos que justifiquem outra contratação complementar, considerando a realidade administrativa do Município de Igarapé do Meio, de pequeno porte, e a autonomia do objeto contratual, que assegura a plena execução e o alcance dos resultados pretendidos de forma independente e autossuficiente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente seção considera análise das fases do ciclo de vida da obra. Apresentam-se os impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras para a contratação pretendida.

Fase do Ciclo de Vida / Descrição	Impactos Ambientais Potenciais	Medidas Mitigadoras
Planejamento – definição do escopo e especificações técnicas	Definição de especificações que não observem critérios de sustentabilidade	Adoção de especificações técnicas que priorizem o uso racional de recursos e a eficiência energética, sem exigências excessivas
Produção – aquisição de materiais e insumos	Aquisição de materiais sem observância de critérios ambientais	Priorização de materiais de primeira qualidade, duráveis e ambientalmente adequados, quando disponíveis no mercado
Transporte – mobilização de materiais e equipamentos	Emissão de poluentes e consumo de combustível no transporte	Planejamento logístico para otimização do transporte e redução de deslocamentos desnecessários
Execução Contratual – movimentação de terra e construção	Geração de resíduos da construção civil, poeira e ruídos	Gestão adequada dos resíduos da construção civil (RCC), com destinação ambientalmente adequada; controle de poeira e ruídos
Execução Contratual – consumo de água e energia	Consumo de água e energia durante a execução da obra	Uso racional de água e energia no canteiro de obras, com adoção de boas práticas de sustentabilidade
Utilização – operação do campo de futebol	Consumo de água para irrigação e energia para iluminação	Implantação de sistema de irrigação automatizada e iluminação eficiente, com baixo consumo de recursos

Fase do Ciclo de Vida / Descrição	Impactos Ambientais Potenciais	Medidas Mitigadoras
Manutenção – conservação do gramado e dos sistemas	Uso de insumos para manutenção do gramado e dos sistemas	Adoção de práticas de manutenção racionais, com uso adequado de insumos e redução de desperdícios
Descarte – remoção de resíduos e entulhos	Geração de resíduos e entulhos ao término da obra	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com remoção e limpeza do local da obra
Destinação Final – entrega do equipamento	Preservação das condições ambientais do entorno	Entrega do equipamento em condições de uso, com conservação do entorno e do patrimônio público

A análise dos impactos ambientais demonstra que a obra, gera impactos de **média e baixa magnitude**, típicos de obras de edificação de pequeno a médio porte. Não há supressão de vegetação nativa significativa. Os impactos identificados abrangem todas as fases do ciclo de vida da obra, para cada impacto, foram propostas medidas mitigadoras **executáveis, de baixo custo relativo e fundamentadas em normas técnicas e regulamentações ambientais vigentes**.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Igarapé do Meio - MA, 12 de agosto de 2026.

ROBERTO CAMPOS EVERTON LIMA:03217563395

Assinado digitalmente por ROBERTO CAMPOS EVERTON LIMA:03217563395
ND: C=BR, CN=ROBERTO CAMPOS EVERTON LIMA:03217563395, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Roberto Campos Everton Lima
Chefe do Departamento de Planejamento
Portaria nº 105/2025

José Wilson Araújo Carvalho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 009/2025

Tarcísio Licar Supriano
Engenheiro Civil
Portaria nº 100/2025

Julimar Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 015/2025